



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE **GÁS DE COZINHA** PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO Nº: D-020/2025

CONTRATADO: J DO NASCIMENTO FILHO – EPP (GUARIBAS GÁS)

CNPJ: 13.191.020/0001-39

INSC. ESTAD.: 19.485.434-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

**MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº058/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.**

SETEMBRO/ 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Ofício SN/2025

São Luís do Piauí – PI, 11 de agosto de 2025.

A Excelentíssimo Senhor
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
São Luís do Piauí – PI

Assunto: Abertura de Dispensa de Licitação

Anexos: Documento de formalização de demanda; Termo de referência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Luís do Piauí – PI,

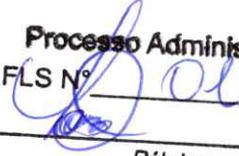
Venho à presença de Vossa Excelência, com base nos documentos em anexo, solicitar que autorize a abertura de processo de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, junto ao Setor de licitações, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha para a prefeitura municipal e secretarias do município de são luís do piauí-pi.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. Protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AGNALDO DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Processo Administrativo
FLS Nº


Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do excelentíssimo Senhor Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, Prefeito Municipal de São Luís do Piauí – PI, Ordenado de Despesa desta municipalidade, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

Agnaldo da Cunha Leite

Secretário Municipal de Educação.

CPF: 904.836.183-49

Pmslpi2016@hotmail.com

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade e Fundamentação Legal

O fornecimento de gás de cozinha é indispensável para o preparo de alimentos em unidades administrativas e serviços que atendem diretamente a população, como escolas, programas sociais e outras repartições públicas.

Considerando a natureza contínua da necessidade e a impossibilidade de interrupção do serviço, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado.

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a modalidade.

Resultados a Serem Alcançados

- Garantir o fornecimento contínuo de gás de cozinha para a manutenção das atividades administrativas e serviços públicos;
- Atender às demandas das Secretarias municipais de forma regular, evitando prejuízos ao serviço público;
- Assegurar economicidade e eficiência na contratação.

Processo Administrativo
FLS Nº 02

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Análise e Planejamento

Os Estudos Técnicos Preliminares analisaram os dados, quantidades e especificações oriundos de levantamento realizado pelas Secretarias Municipais. Foram realizadas consultas a bancos de preços públicos, além de estudos de contratações similares em outros órgãos, para identificar soluções eficientes e inovadoras que atendam às necessidades da Administração.

O levantamento de mercado foi realizado com base no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e em contratações similares de outros entes públicos. Após análise das metodologias aplicadas e dos valores praticados, concluiu-se que a melhor solução para atender à necessidade pública seria a contratação direta por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da dispensa eletrônica justifica-se pela urgência da intervenção, pela natureza do serviço e pela economicidade obtida na centralização da contratação, garantindo preços mais competitivos e melhor controle da execução contratual.

Previsão da Conclusão da Contratação: 31 de dezembro 2025.

Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento:

- Autoridade imediata : Agnaldo da Cunha Leite, CPF: 904.836.183-49.
- Gestor de Contrato: João David de Araújo Borges, CPF: 065.793.603-07.
- Fiscal do contrato: Nubia dos Santos Silva, CPF 051.211.793-40.

Viabilidade e Modalidade de Contratação

Dada a indisponibilidade de servidores suficientes no quadro funcional da Administração, a contratação de empresa especializada se mostra necessária. Será adotada a modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, visando à eficiência e transparência na contratação.

Descrição da Solução

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Prefeitura e Secretarias, garantindo abastecimento contínuo e evitando acúmulo de estoque. A empresa contratada ficará responsável por disponibilizar os botijões cheios, bem como realizar a troca pelos recipientes vazios, assegurando praticidade e eficiência no atendimento.

Além disso, será previsto no contrato que o fornecedor deverá manter estoque suficiente para atender prontamente às demandas, respeitando os prazos estabelecidos. A entrega será realizada diretamente nos locais indicados pelas Secretarias, garantindo agilidade, segurança e qualidade no fornecimento.

A adoção dessa solução possibilita a continuidade das atividades da administração pública, especialmente nos setores que dependem diretamente do GLP, como programas sociais, escolas e demais repartições municipais.

Processo Administrativo
FLS N° 03
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

Para atender a demanda estima-se conforme quantidades estabelecidas na tabela em anexo.

4. Classificação do Serviço

Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, conforme o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo padrões de desempenho e qualidade definidos no mercado e especificados no edital.

4. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

31 de Dezembro de 2025

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- 5.1. Sim - Informar DFD
5.2. Não

6 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Luís do Piauí/PI:

Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Painel de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>);

Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

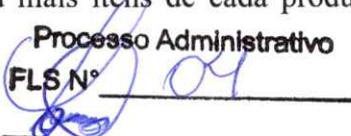
Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#!/form>.

Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de unidade de fornecimento, tamanho de embalagens, foi selecionado três ou mais itens de cada produto

Processo Administrativo
FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

para compor a média de preço. Foram priorizados itens do Estado do Piauí, onde não foram encontrados todos os itens e concluindo a pesquisa de preços nacionais no painel de preços do Governo Federal, obtendo a média de preços dos últimos 12 meses.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O objeto deste documento de formalização de demanda será executado conforme o cronograma disposto nas planilhas de execução fornecidos pelo setor de engenharia, a contar emissão da Ordem de serviço.

Endereços:

Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, localizada na Rua. São Vicente, nº 338, Bairro Centro, São Luís do Piauí/PI, CEP- 64638-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h;

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O fornecedor também deverá emitir nota comum de recebimento de mercadoria e entregar uma via na Secretária Municipal Geral da Administração.

8. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

10. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Processo Administrativo
FLS Nº 05
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade contínua de gás de cozinha para assegurar o funcionamento regular da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI e de suas Secretarias, constata-se a imprescindibilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado do insumo. A solução proposta garante eficiência, economicidade, regularidade e segurança no atendimento da demanda pública, além de viabilizar o planejamento orçamentário e o controle do consumo.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os serviços municipais sejam mantidos sem interrupção e em plena conformidade legal.

São Luís do Piauí - PI, 11 de Agosto de 2025


Secretário Municipal Educação.
Agnaldo da Cunha Leite

Processo Administrativo
FLS Nº 

Rúbrica

PAINEL PREÇO - TCE/PI

Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
OTIJÃO DE GÁS	R\$100,00	R\$120,00	R\$115,00	R\$120,00	1	R\$115,00	R\$120,00

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teressina do Piauí	NF-833	BOTIJAO DE GAS ULTRAGAS 13KG	UN	2	R\$ 100,00	13/11/2024
Teressina do Piauí	NF-205	BOTIJAO DE GAS	UND	4	R\$ 120,00	28/11/2024
Teressina do Piauí	NF-203	BOTIJAO DE GAS	UND	5	R\$ 120,00	28/11/2024
Teressina do Piauí	NF-206	BOTIJAO DE GAS	UND	26	R\$ 120,00	28/11/2024

Assessor Administrativo

[Handwritten signature]
Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
GUA MINERAL 20L	R\$13,19	R\$16,20	R\$15,20	R\$16,20	1	R\$15,20	R\$16,20

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
o	NF-51	AGUA MINERAL 20 LITROS MANAIRA	UND	119	R\$ 16,20	17/12/2024
o	NF-38	AGUA MINERAL 20 LITROS MANAIRA	UND	75	R\$ 16,20	26/11/2024
elho	NF-29	AGUA MINERAL 20 LITROS MANAIRA	UND	84	R\$ 13,19	11/11/2024

Centro Administrativo

 Rúbrica

Total Média	Total Mediana
R\$130,20	R\$136,20



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Item	Média	Quantidade Prevista	Total
BOTIJÃO DE GÁS	R\$115,00	1	R\$115,00
ÁGUA MINERAL 20L	R\$15,20	1	R\$15,20
			Total
			R\$130,20

Fonte: Painel De Preços Públicos - TCE/PI, pesquisa realizada em: 25/04/25 12:21

o resumido com descrição e quantitativos informados pelo usuário, vinculado a Relatório detalhado elaborado com base em seleção da metodologia e dos itens utilizados para composição a de preços.

Processo Administrativo
Nº 16.09
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Área solicitante:**
Sec. Municipal De Educação
2. **Responsável pela elaboração:**
Agnaldo da Cunha Leite

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Município de São Luís do Piauí-PI, por meio da Prefeitura e suas Secretarias, necessita de fornecimento regular de gás de cozinha (GLP) para a preparação de refeições, atividades escolares, assistenciais e administrativas. Atualmente, a ausência de contrato ativo ou a insuficiência do estoque disponível pode ocasionar interrupção na prestação de serviços públicos essenciais, como a merenda escolar, alimentação de servidores e usuários de programas sociais, além de comprometer o funcionamento de setores que utilizam o GLP em suas rotinas. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que assegure o fornecimento parcelado e contínuo do produto, de modo a evitar desabastecimento, prejuízos ao interesse público e risco de paralisação das atividades.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Não elaborado por esta administração.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de modo a assegurar a qualidade, e a eficiência do fornecimento de gás.

1. Qualidade e Condição dos Produtos

O gás liquefeito de petróleo (GLP) a ser fornecido deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, sendo comercializado exclusivamente em botijões originais, lacrados, com selo de certificação e em perfeito estado de conservação. Os recipientes deverão apresentar válvula de segurança em pleno funcionamento, pintura e rótulos legíveis, sem amassados ou vazamentos. O produto deve estar dentro do prazo de validade e livre de quaisquer adulterações, garantindo segurança, eficiência energética e conformidade legal.

2. Especificações Técnicas

- Produto: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, podendo incluir outras capacidades caso solicitado.
- Recipiente: Botijões metálicos originais, padronizados, com lacre de segurança, selo de certificação da ANP, pintura íntegra e em perfeitas condições de uso.
- Segurança: Válvula de segurança funcionando corretamente, sem vazamentos, ferrugens, amassados ou avarias.

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

- Validade: Produto dentro do prazo de validade estabelecido pelos órgãos reguladores.
- Entrega: Fornecimento parcelado, mediante solicitação, nos locais indicados pela Prefeitura e Secretarias, com substituição de vasilhames cheios pelos vazios.
- Normas: Atendimento integral às normas técnicas da ANP e demais legislações vigentes sobre o manuseio e comercialização de GLP.

3. Entrega e Montagem

O fornecedor deverá realizar a entrega do gás liquefeito de petróleo (GLP) diretamente nos locais indicados pela Prefeitura e Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia. As entregas deverão ser feitas de forma ágil e segura, observando os prazos estabelecidos no contrato.

A montagem consistirá na substituição dos botijões cheios pelos vazios, de forma correta e segura, garantindo o perfeito funcionamento dos recipientes. O fornecedor deverá ainda zelar pela integridade dos equipamentos durante a troca, observando todas as normas de segurança aplicáveis ao manuseio de GLP

4. Assistência Técnica e Suporte

A empresa contratada deverá disponibilizar suporte imediato em caso de falhas, defeitos ou irregularidades constatadas nos botijões ou no fornecimento do GLP. O fornecedor será responsável por substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer recipientes que apresentem vazamentos, danos ou condições inadequadas de uso.

Deverá, ainda, garantir orientação quanto ao correto manuseio e armazenamento dos botijões, observando as normas de segurança vigentes. O suporte técnico deverá ser prestado de forma ágil, preferencialmente em até 24 horas após a comunicação do problema, assegurando a continuidade dos serviços públicos que dependem do produto

5. Condições Comerciais e Contratuais

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e Secretarias, garantindo o fornecimento contínuo do produto. Os preços deverão permanecer fixos durante a vigência contratual, salvo hipóteses legais de revisão, e as entregas deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o pedido formal da Administração. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do produto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante, observando-se o prazo estabelecido em contrato. O fornecedor será responsável pela qualidade do GLP, pela integridade dos vasilhames e pelo cumprimento das normas de segurança aplicáveis ao transporte, entrega e manuseio do produto. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, ficam previstas as sanções cabíveis na legislação e no contrato

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, a qual privilegia a competitividade, a eficiência e a transparência no processo licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

1. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades foi elaborada com base nas informações repassadas pelas secretarias municipais da Prefeitura de São Luís do Piauí, considerando as demandas atuais e a previsão de uso para o exercício vigente. O levantamento buscou equilibrar necessidade real, economicidade e eficiência, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva.

2. Estimativa do valor da contratação.

A estimativa do valor global da contratação foi calculada com base em:

- Cotações realizadas com fornecedores locais e regionais.
- Contratações similares realizadas por outros municípios;
- Análise de preços disponíveis em plataformas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o ComprasNet;
- Histórico de despesas da própria Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI em exercícios anteriores.

Valor estimado da contratação: R\$34.500,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

3. Levantamento de Mercado e Escolha da solução

Para a realização deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento junto ao mercado local e regional, com o objetivo de identificar soluções viáveis, fornecedores disponíveis e práticas de contratação adotadas por outros entes públicos.

As pesquisas incluíram:

- Cotações diretas com pelo menos três fornecedores locais.
- Consulta a contratações anteriores da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí e de municípios vizinhos;
- Verificação de valores de referência em bases oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o ComprasNet;
- Análise de editais e atas de registro de preços públicas disponíveis, com escopos similares ao pretendido.

Foi possível constatar que existe oferta consolidada no mercado para os serviços pretendidos, com variação de preços dentro da média praticada pela administração pública. Os fornecedores demonstraram capacidade de atendimento regional e estrutura técnica para executar os serviços com qualidade e regularidade.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução como um todo:

A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias. O fornecimento será realizado sob demanda, de acordo com as solicitações de cada unidade administrativa, garantindo maior controle de estoque, redução de desperdícios e economicidade no uso dos recursos públicos.

O fornecedor deverá assegurar a entrega ágil, dentro do prazo máximo estabelecido, e proceder à substituição dos vasilhames cheios pelos vazios, observando todas as normas de segurança da ANP e da legislação vigente. A contratação permitirá o funcionamento regular e ininterrupto de atividades essenciais, como preparo da merenda escolar, serviços de saúde, programas sociais e demais ações que

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

dependem do uso do GLP, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população

A solução contempla:

A solução contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões devidamente certificados pela ANP, garantindo entregas regulares e sob demanda às unidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. Inclui a substituição dos vasilhames cheios pelos vazios, a observância das normas de segurança no transporte e manuseio do produto, bem como o atendimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração. Dessa forma, assegura-se a continuidade das atividades essenciais, como educação, saúde, assistência social e demais serviços públicos que dependem do uso do gás de cozinha.

Parcelamento da Contratação:

O fornecimento dos botijões será realizado de maneira parcelada, de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.

Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes previstas para o objeto em questão, sendo esta aquisição planejada de forma independente e autônomas.

Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e regular de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Prefeitura Municipal e Secretarias, evitando desabastecimento e interrupções nos serviços públicos. O objetivo é garantir a manutenção das atividades essenciais, como a preparação da merenda escolar, o funcionamento de unidades de saúde, a execução de programas sociais e demais ações administrativas que dependem do produto. Além disso, busca-se alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio do fornecimento parcelado, que possibilita melhor controle de consumo, redução de desperdícios e economicidade na utilização do orçamento municipal.

Providências a Serem Adotadas

1. Elaboração do Termo de Referência (TR)

- Detalhar tecnicamente o objeto da contratação, especificando escopo, prazos, formas de execução, critérios de qualidade e entrega, fiscalização e formas de pagamento;
- Definir claramente os critérios de julgamento, exigências mínimas e condições contratuais.

2. Definição da Modalidade e Instrumento de Contratação

- Formalizar a escolha da Dispensa Eletrônica, preferencialmente com Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme análise de viabilidade e vantagens.

3. Análise Jurídica e Orçamentária

- Encaminhar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência à assessoria jurídica, para emissão de parecer legal;
- Garantir a reserva orçamentária no valor estimado da contratação R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) conforme disponibilidade financeira da Administração.

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

4. Elaboração e Publicação do Edital

- Preparar o edital de licitação, com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021);
- Realizar a publicação no sistema oficial (Plataforma Compras.gov.br ou sistema utilizado pela Prefeitura) e no Portal da Transparência.

5. Gestão e Fiscalização do Contrato

- Designar servidores responsáveis pela gestão contratual e fiscalização técnica da execução, conforme determina a legislação;
- Estabelecer mecanismos de controle, recebimento, conferência e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

6. Comunicação com as Secretarias

- Informar todas as secretarias e unidades administrativas sobre a contratação e os procedimentos para solicitação de serviços durante a vigência do contrato.

Essas providências garantirão que o processo ocorra com planejamento, segurança jurídica e eficiência, assegurando que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

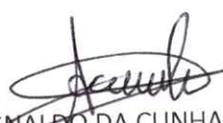
Análise de Possíveis Impactos Ambientais

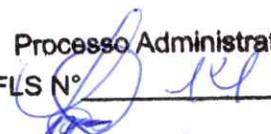
A contratação para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de produto de uso comum, regulamentado e amplamente comercializado. O manuseio e o transporte deverão observar as normas de segurança da ANP e da legislação vigente, a fim de evitar vazamentos e riscos de contaminação. Ressalta-se que os recipientes utilizados serão retornáveis, o que contribui para a logística reversa e reduz a geração de resíduos sólidos. Assim, eventuais impactos ambientais são mínimos e podem ser mitigados mediante o correto acondicionamento, armazenamento e utilização do produto.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade apresentada, do levantamento de mercado realizado e da análise técnica desenvolvida, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado à Prefeitura Municipal e suas Secretarias. A medida garantirá o atendimento contínuo das demandas, assegurando a manutenção de serviços públicos essenciais, como educação, saúde e assistência social, de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente. Assim, a contratação mostra-se justificada e imprescindível para a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal em benefício da população.

São Luís do Piauí, 11 de Agosto de 2025


AGNALDO DA CUNHA LEITE
Sec. Municipal de Educação

Processo Administrativo
FLS Nº 14

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE REFRENCIA

DISPENSA **020/2025**, JUNTO AO EDITAL/AVISO

Processo Administrativo
FLS Nº 10

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058 2025

INTERESSADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

DESPACHO:

Conforme informação levantada pela Secretaria Municipal de Administração Geral em face às necessidades do Município de São Luís do Piauí - PI, **autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação** para a realização da despesa solicitada.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, encaminhe-se o processo para saneamento processual e tramitação pelos seguintes setores:

Ao Setor Contábil e Financeiro do Município, para providenciar as informações orçamentárias.

Em seguida, ao Setor de Licitações, para que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio designados através de Portaria da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, tome as devidas providências legais e consequente realização do referido certame licitatório, na conformidade da lei e do direito.

São Luís do Piauí- PI, 11 de Agosto de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº. 16

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

São Luís do Piauí – PI

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

Em relação a aquisição pretendida, constante no **Processo Administrativo nº 058/2025**, informamos que existe disponibilidade orçamentária, estando à despesa enquadrada nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Parcelado De Gás De Cozinha Para A Prefeitura Municipal E Secretarias Do Município De São Luís Do Piauí-Pi.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **020/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **058/2025**

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.**

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	04.122.0003.2201.0000	Manutenção da Administração Geral	33.90.30	Material de Consumo
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.361.5510.2503.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	12.361.5510.2801.0000	Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 30%		

Processo Administrativo
FLS Nº 118
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	10.301.0020.2601.0000	Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral		
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	08.122.0003.2701.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		

A dotação acima demonstra ser suficiente para o suporte da despesa.

Declaro que a despesa está de acordo com o Art. 16, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

São Luís do Piauí, 12 de Agosto de 2025.

VISTO. DE ACORDO.

CONTADOR



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Administrativo
FLS Nº 18

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSONADA a Srª. NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICIPIO de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal**

Processo Administrativo
FLS Nº 19
Rúbrica

Id:030E7E1E7149B2F7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 14/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base no §5º do art. 29 decreto 57.654 de 20 janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviços Militar),

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A Sr.ª. MARIA ANA DE SOUSA MOURA, portadora do CPF Nº 015.397.903-80 para assumir a função de **COORDENADORA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 164** do município de São Luís do Piauí-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.



RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Título: Eu sou o autor deste documento
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB311



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA a NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Título: Eu sou o autor deste documento
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB7F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 16/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. LOURIVAL BARROS ROCHA, portador do CPF Nº 831.547.873-72 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.



Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:01AB38A613BFBA08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 17/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. ADAILTON DE MOURA BATISTA, portador do CPF Nº 047.737.673-83 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.



Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor **JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **RONÍLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Assinatura digitalizada por
RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUZA, 3972410785
Rua São Vicente nº 338
São Luís do Piauí - PI
CEP: 64.638-000
Fone: (89) 988351785
E-mail: pmslpi2016@hotmail.com
Versão: 2020.1.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica

Id:10EF33191D80F226

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
 RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
 41.822.288/0001-08 Exercício: 2025

DECRETO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.750,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.750,85
02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
495	12.365.0003.2009.0000 Educação ao Acesso de Todas	38.750,85
	4.4.90.81.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. 1 542 00
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
358	12.365.0003.1060.0000 Educação ao Acesso de Todas	-38.750,85
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00
	670 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	
	999 000 Não se aplica	

-38.750,85

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 549.261.863-49

 VINICIUS MIRANDA SANTOS
 CONTADOR
 966.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 26 de maio de 2025

Id:030E7C65761CF312


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUI
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 39/2025, de 01 de julho de 2025.

"Exonera Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUI – ESTADO DO PIAUI, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Exonera o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, CPF Nº 073.175.008-01, da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí,

Art. 2º Exonera os servidores JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 das funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste município,

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

Id:0471C1DDD3A6F372



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUI

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUI – ESTADO DO PIAUI, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores RONIÉLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ N°. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - n°. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PARECER DE DISPENSA

Comissão Permanente de Licitação de São Luís do Piauí (PI)

JUSTIFICATIVA – CPL

Trata-se de solicitação do gestor municipal onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação. Contratação de objeto: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Parcelado De Gás De Cozinha Para A Prefeitura Municipal E Secretarias Do Município De São Luís Do Piauí-Pi.

Conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste aviso de contratação direta. Com o valor de referência orçado em **R\$ 34.500,00** (Trinta e Quatro mil e quinhentos reais)

O processo está instruído por meio de documento de formalização de demanda e termo de referência, foi realizada cotação em banco de preços oficiais, com planilha elaborada com os itens e as quantidades necessárias dos equipamentos a serem adquiridos e escolha da proposta mais vantajosa, também há informação de dotação orçamentária e autorização do Srº. Prefeito.

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para compra e serviços comuns foi atualizado, e assim passou a ser de até **R\$ R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro mil e quinhentos reais)** assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha para a prefeitura municipal e secretarias do município de são luís do piauí-pi.

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessárias para habilitar a contratação direta, por estar dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

São Luís do Piauí (PI), 12 de agosto de 2025.

Presidente da CPL _____

João David de Araújo Borges

Maria Aldenice de Araújo

Roniélia Maria de Sousa Chagas

Processo Administrativo
FLS N° _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ N°. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n°. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DESPACHO:

Verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro e, de acordo com a determinação do Exmo. S.r. Prefeito Municipal, procedo a abertura do processo de licitação sob a modalidade Dispensa Eletrônico para "objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha para a prefeitura municipal e secretarias do município de são luís do piauí-pi.". condições quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. adotando-se as seguintes providências:

- Confeccione-se o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seu(s) anexo(s);
- Publique-se o Aviso da Licitação no local de costume;
- Publique-se em plataforma oficial de operacionalização de Pregão Eletrônico. No caso em tela, optou-se pela BBMNET;

São Luís do Piauí- PI, 12 de Agosto de 2025.

João David de Araújo Borges
Agente de contratação

Processo Administrativo
FLS N° 2025

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone:

(89) 988351785 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

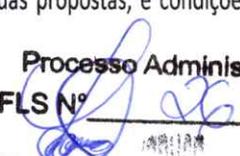
EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de Dispensa – **DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2025**. Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**. Instrumentos que se harmoniza com o tipo apontado, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/21.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, submete a exame a **Dispensa Eletrônica nº 020/2025**, que tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**.

A opção pela Dispensa Eletrônica se harmoniza com o volume dos recursos e com a natureza da seleção, registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para compra e serviços comuns foi atualizado, e assim passou a ser de até R\$ 59.906,12 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos), assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Entretanto, não basta adequar o método e o tipo ao objeto do processo seletivo. Importa, também, cumprir os ditames dos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, inclusive quanto à autuação, protocolo, numeração de folhas, criação de pasta, numeração de processo, resumo do objeto, data de abertura do processo, indicação de fonte de recursos, etc.

O fato é que, estão estabelecidos no Aviso de Dispensa e na minuta do respectivo contrato, os preços, o objeto com suas especificações, as condições de participação dos licitantes, o prazo de vigência do contrato, os critérios de habilitação, a apresentação dos documentos e propostas, critérios de disputa, exame e julgamento das propostas, e condições gerais, além de ficarem definidos data, horário e local de abertura de propostas.

Processo Administrativo
FLS Nº _____


Rúbrica

Com essas considerações, conclui-se que os documentos sob análise atendem, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, e, especialmente, instrumentam suficientemente (segundo o interesse público) o cumprimento do objeto.

É o nosso Parecer. Salvo Melhor Juízo.

São Luís do Piauí - PI, 12 de Agosto de 2025.

**THAIS BEZERRA BORGES
BARROS:06497331344**

Assinado de forma digital por
THAIS BEZERRA BORGES
BARROS:06497331344
Dados: 2025.08.12 22:01:17 -03'00'

THAÍS BEZERRA BORGES BARROS

OAB/PI 23865

ACESSORA JURÍDICA

Processo Administrativo
FLS Nº


Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 020/2025
(Processo Administrativo n.º PA 058/2025)

Torna-se público que o Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço) na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com atualização do Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/09/2025 às 8:10h

Link: www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado"

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI"**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será feita através de lote único, conforme tabela constante no termo de referência.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta -se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BBMNET disponível no endereço eletrônico www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado"

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, carta-proposta, planilhas, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Processo Administrativo

FLS Nº

Ritibico
3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Na proposta inicial não poderá haver identificação do fornecedor e deverá ser enviada exclusivamente em formato "pdf", além de conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O licitante deverá confeccionar, de maneira individualizada e independente, a proposta comercial e as planilhas de custos, incluindo todos os elementos necessários para análise e julgamento da proposta, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM; VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO; MENSAL E ANUAL TOTAL; MARCA; MODELO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA; CATÁLOGO DE TODOS OS PRODUTOS (OU REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO); VALIDADE; DECLARAÇÕES.

3.9. em conformidade com as especificações do edital e os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública, não será aceito a mera reprodução ou cópia através de "prints" das planilhas disponibilizadas pela Administração, sendo necessária a apresentação de planilhas próprias que demonstrem claramente os cálculos e estimativas de custos.

3.10. Quando for o caso, os licitantes deverão apresentar Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, composições de custos unitários, inclusive às composições auxiliares e complementares, com indicação da fonte e mês de referência dos insumos utilizados, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Detalhamento de Encargos Sociais e do BDI acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta.

3.11. Há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de 1% (um por cento) do valor global desta licitação, como condição de classificação de sua proposta na sua fase de análise, não podendo haver identificação da empresa, sob pena de desclassificação

Processo Administrativo

FLS Nº

Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

- 3.12.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.13.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.13.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.13.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.13.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.13.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.13.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1.** Encerrada a fase, será solicitado a proposta readequada no prazo de 60 minutos, verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares adequados.
- 4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, devendo inserir no prazo de 60 sessenta minutos, a partir do comando do sistema.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual

Processo Administrativo

FLS N°

Rubrica

Processo Administrativo

FLS N°

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbricas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliastabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente evidentemente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

Processo Administrativo

FLS Nº

Rizhina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a

Processo Administrativo
FLS Nº 35

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado na Plataforma BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

- 8.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e declarações;
- 8.13.2.** ANEXO II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí – PI, 28 de agosto de 2025

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 37
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo prestadores de serviços são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a

Processo Administrativo

FLS Nº

38

Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do **CNPJ**;

e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014).

Para Qualificação Técnica:

a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação; Acompanhado do atestado deverá incluir resgistro fotográfico do serviço ou fornecimento prestado ou cópia do contrato firmado, afim de comprovar a validade.

OUTROS DOCUMENTOS:

a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**;

b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**;

c) Certidão negativa de débitos e de Inidoneidade da Empresa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**)

d) Certidão negativa de débitos e de Inidoneidade dos sócios emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**)

e) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**)

f) **Declaração Conjunta**, no modelo ao final do Anexo I.

Processo Administrativo
FLS Nº 39
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/21)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º xx/2025 DISPENSA Nº xx/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. “Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI”

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

LOTE I - GÁS				
ORD	ITEM	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo, (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Envasado em botijão de aço carbono com espessura variando entre 2,5 e 3,0 mm, pressão interna entre 2 e 7 kg por cm ³ . Demais condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. N BR – 14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer Botijões como comodato, sem ônus adicionais para a Administração.	R\$ 115,00	300	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 34.500,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A fundamentação da presente contratação e seus elementos técnicos encontram-se detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares que instruem este processo, os quais evidenciam a necessidade, economicidade e viabilidade do fornecimento parcelado de gás de cozinha à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí e suas Secretarias.

3.2. A aquisição dos referidos insumos é essencial para garantir o funcionamento contínuo e adequado das atividades administrativas, assistenciais, educacionais e de saúde pública desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal.

3.3. O fornecimento regular de gás de cozinha é indispensável para o preparo de alimentos em escolas, unidades de saúde, CRAS e demais setores da administração que prestam serviços diretos à população, promovendo bem-estar e atendimento digno aos usuários.

3.5. A modalidade de fornecimento parcelado permite melhor gerenciamento dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a reposição conforme a demanda real, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3.6. A contratação está respaldada em levantamento prévio de preços praticados no mercado regional, considerando padrões mínimos de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes, como as da ANP e da ABNT.

3.7. Ressalta-se que a disponibilização de botijões em regime de comodato, sem ônus adicional para o Município, representa economia significativa e otimização logística, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Processo Administrativo
FLS Nº 43

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A presente solução visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural, destinados à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí e suas Secretarias, conforme as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos.

4.2. O objeto será dividido em LOTE ÚNICO – GÁS:

Recarga de gás GLP (gás de cozinha), em botijões, conforme a demanda, com válvulas e vasilhames em conformidade com as normas da ANP (Portaria 47/1999) e da ABNT (NBR 14024 e NBR 8614), devendo os botijões serem fornecidos em regime de comodato, sem custos adicionais;

4.3. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a solicitação das unidades administrativas da Prefeitura, devendo a contratada garantir pontualidade, qualidade e a substituição imediata em caso de irregularidades.

4.4. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e logística para atendimento ágil e eficaz em todas as localidades abrangidas pelo município, observando os requisitos de segurança no transporte e manuseio dos produtos.

4.5. Os produtos fornecidos deverão ser de marcas reconhecidas no mercado, devidamente registrados e fiscalizados pelos órgãos competentes, garantindo a procedência, qualidade e segurança para o consumo e uso contínuo pela Administração Pública.

4.6. O fornecimento estará sujeito ao acompanhamento e fiscalização pelos setores responsáveis, que verificarão a conformidade dos produtos entregues com os termos contratuais, podendo rejeitar itens que não atendam às exigências estabelecidas no edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São Luís do Piauí - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Processo Administrativo
FLS Nº 43
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

6.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.1.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.

6.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

6.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

6.4.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

6.4.3. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

6.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

Processo Administrativo
FLS Nº _____


Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

7.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

8.2. A contratação será celebrada em até 2 dias, contados da data da assinatura do contrato.

8.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

9.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

10. INDICAÇÃO DO PESSOAL

10.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	04.122.0003.2201.0000	Manutenção da Administração Geral	33.90.30	Material de Consumo
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.361.5510.2503.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e	12.361.5510.2801.0000	Manutenção do ensino		

Processo Administrativo
FLS Nº 45
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

	Transferências de Impostos		Fundamental - FUNDEB 30%		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	10.301.0020.2601.0000	Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral		
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	08.122.0003.2701.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

12.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

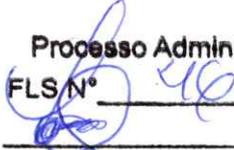
12.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

12.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

12.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

12.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

Processo Administrativo
FLS Nº _____


Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

12.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

13.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

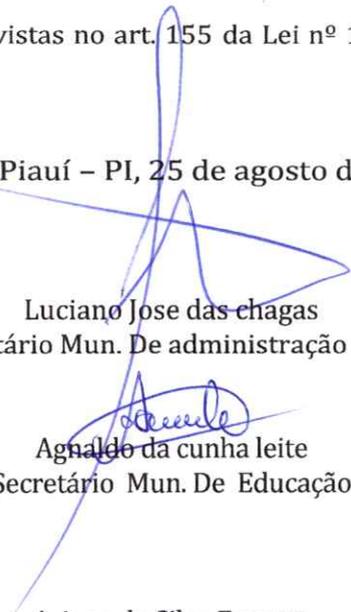
contratante.

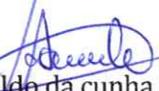
14.5.0 servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. SANÇÕES

15.1. Conforme hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Luís do Piauí – PI, 25 de agosto de 2025


Luciano Jose das chagas
Secretário Mun. De administração Geral


Agnaldo da cunha leite
Secretário Mun. De Educação

Ariana da Silva Bezerra
Secretária Mun. De Assistente Social


Soleide Maurício de Araújo Leite
Secretária Mun. De Saúde

Processo Administrativo

FLS Nº 48


Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 058/2025

DATA DA SESSÃO

Dia 04/09/2025 às 08:30h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<https://novobbmnet.com.br/>

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 28 agosto de 2025

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 49
Ribeira

Aviso de Contratação Direta nº DL-020/2025/2025

Última atualização 28/08/2025

Local: São Luis do Piauí/PI Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI

Unidade compradora: 2290 - São Luís do Piauí

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01519467000105-1-000051/2025 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luis do Piauí-PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e:
1	LOTE I - GÁS DE COZINHA	1	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Processo Administrativo
FLS Nº 50
Rúbrica

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Processo Administrativo
FLS Nº 01

Rúbrica

Id:01AB3961F8B98301



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 054/2025

DATA DA SESSÃO Dia 04/09/2025, às 08:30h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO <https://novobmnet.com.br/>

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Planilhas Orçamentárias.

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025

Visto: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:0047F3E99B2F8302



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 055/2025

DATA DA SESSÃO Dia 04/09/2025, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO <https://novobmnet.com.br/>

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Planilhas Orçamentárias.

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025

Visto: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:OB621FAC877F8645



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 058/2025

DATA DA SESSÃO Dia 04/09/2025 às 08:30h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO <https://novobmnet.com.br/>

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:151905F7164585D5

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
 CNPJ.: 06.554.331/0001-50
 Endereço: AV. PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000008 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no ARTIGO 7, INCISO II DA LEI 006/2024 DE 26/11/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	25.000,00
01.01. - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	25.000,00
01.01. - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.002 - Contribuição A Associação de Vereadores		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	5.000,00
01-031-0001 2.003 - Assinatura de Informativos, Revistas Jornais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 01 de Julho de 2025

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

☰ Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 - art. 48

- Planejamento Municipal >
- Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >
- Relatórios >
- Publicidade de Contratações >
 - Aviso de Licitação
 - Consulta de Licitações
 - Contratos e Aditivos do Procedimento
 - Editais dos concursos públicos
- Planos de Contratações Anual
- Recursos Humanos >
- Administração >
- Boas Práticas >
- Outras informações >

[Transparência](#) / [Licitações](#) / [Detalhes](#)

Detalhes da Licitação: Dispensa - DL-020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI

Informações Complementares
Não Informado

Processo Administrativo
FLS N° 00
Rúbrica

Observação
Não Informado

Nº do Processo
DL-058/2025

ABERTURA
02/09/2025 08:00

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/08/2025

VALOR PREVISTO
R\$ 34.500,00

Tipo
-

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
------	------	--------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 338 - Bairro Centro - CEP. 64.638-000 - São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01.519.467/0001-05

Última Atualização: 24/09/2025

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo

FLS Nº

04

Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce

LW-008395/25

processo administrativo

PA-058/2025

procedimento

DL-020/2025

data ult publicação

28/08/2025

data abertura

02/09/2025 13:30

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI

modalidade

Aviso de Dispensa

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

31/08/2025

Processo Administrativo

FLS Nº 55

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ N°. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - n°. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÕES

CERTIFICO para todos os fins de direitos e a quem interessar possa que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, foi publicado nos locais de costume desta Prefeitura Municipal, o Aviso da Dispensa de Licitação, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da Transparência do Município e na Plataforma BLL, com abertura do certame licitatório prevista para o dia **04 de Setembro de 2025, às 08h00min**, com o objetivo de "**contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha para a prefeitura municipal e secretarias do município de São Luís do Piauí-pi.**

"conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

São Luís do Piauí - PI, 12 de Agosto 2025.

João David de Araújo Borges
Agente de Contratação

Processo Administrativo

FLS N° _____

Rúbrica



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL**DADOS DO EDITAL****DADOS DO LOTE/ITEM****DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS**

Nome do Órgão Promotor **CNPJ**
São Luis do Piauí 01.519.467/0001-05

⚠ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/2021 (dispensa). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. No Portal BBMNET os procedimentos para a realização da dispensa atendem aos requisitos previstos na IN (Instrução Normativa) Seges/Ministério da Economia nº 67, de 8 de julho de 2021.

MODALIDADE *	UTILIZAREI VERBA FEDERAL	AMPARO LEGAL *
Dispensa	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>	Lei 14.133/2021... <input type="checkbox"/>

⊕ = Caso a Lei contenha esse ícone, indica que a mesma se encontra com o cadastro inativado no sistema.

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *	CONTÉM LOTES PARA AGRICULTURA FAMILIAR	NÚMERO DO EDITAL *
Aquisição de Bens	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>	DL-020/2025

NÚMERO DO PROCESSO
PA-058/2025

PRAZO DE ENTREGA *
1
Dias

Agente de Contratação*

Equipe de Apoio

Processo Administrativo
 FLS N° 57

 Rúbrica



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Contratação de empresa especializada para o fornec

Caracteres restantes:4957

Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA PROPOSTA *

60 Dias

Data e Hora referente a: ⓘ

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

09/09/2025 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

12/09/2025 08:00

INÍCIO DE LANCES *

12/09/2025 08:10

DUF

Sala

MODO DE DISPUTA *

Sem Prorrogação

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *

Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEQUENTES FASES *

Sim Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO *

Não



Processo Administrativo
FLS Nº 68
Rúbrica

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº DL-020/2025 - Processo nº PA-058/2025

Ao(s) 4 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). João David de Araújo Borges do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Aquisição de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

LOTE 1 - Deserto

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE I - GÁS DE COZINHA

Quantidade: 1 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

João David de Araújo Borges

Agente de Contratação

W. Araújo

Maria Aldenice de Araujo

Equipe de Apoio

Renilda Maria de Sousa Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

JUSTIFICATIVA PARA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI”, restou **DESERTO**, diante da ausência de apresentação de propostas por interessados, conforme comprova a ata da sessão anexa aos autos, impõe-se a necessidade de nova publicação do referido aviso, de modo a assegurar a ampla competitividade e a seleção de fornecedor apto ao atendimento da demanda pública.

A republicação tem por finalidade garantir maior divulgação e possibilitar que eventuais interessados tenham nova oportunidade de participação, observados os princípios da publicidade, isonomia, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a republicação do Aviso de Dispensa de Licitação, mantendo-se as condições estabelecidas no instrumento convocatório, para assegurar o atendimento do interesse público e a efetiva contratação de empresa habilitada para a execução do objeto.

São Luís do Piauí, 04 de setembro de 2025

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 020/2025
(Processo Administrativo n.º PA 058/2025)

Torna-se público que o Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço) na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com atualização do Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/09/2025 às 8:10h

Link: www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado"

Processo Administrativo
FLS Nº 62

Rúbrica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI"**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será feita através de lote único, conforme tabela constante no termo de referência.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote facultada -se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BBMNET disponível no endereço eletrônico www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado"

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, carta-proposta, planilhas, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Processo Administrativo

FLS N°

Rizibica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Na proposta inicial não poderá haver identificação do fornecedor e deverá ser enviada exclusivamente em formato "pdf", além de conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O licitante deverá confeccionar, de maneira individualizada e independente, a proposta comercial e as planilhas de custos, incluindo todos os elementos necessários para análise e julgamento da proposta, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM; VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO; MENSAL E ANUAL TOTAL; MARCA; MODELO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA; CATÁLOGO DE TODOS OS PRODUTOS (OU REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO); VALIDADE; DECLARAÇÕES.

3.9. em conformidade com as especificações do edital e os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública, não será aceito a mera reprodução ou cópia através de "prints" das planilhas disponibilizadas pela Administração, sendo necessária a apresentação de planilhas próprias que demonstrem claramente os cálculos e estimativas de custos.

3.10. Quando for o caso, os licitantes deverão apresentar Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, composições de custos unitários, inclusive às composições auxiliares e complementares, com indicação da fonte e mês de referência dos insumos utilizados, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Detalhamento de Encargos Sociais e do BDI acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta.

3.11. Há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de 1% (um por cento) do valor global desta licitação, como condição de classificação de sua proposta na sua fase de análise, não podendo haver identificação da empresa, sob pena de desclassificação

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.12. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.13.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.13.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.13.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.13.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.13.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase, será solicitado a proposta readequada no prazo de 60 minutos, verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares adequados.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço

Processo Administrativo

FLS Nº

65

Ribhires



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

máximodefinido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelaAdministração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações doobjeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, devendo inserir no prazo de 60 sessenta minutos, a partir do comando do sistema.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email:pmslpi2016@hotmail.com

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

Processo Administrativo

FLS Nº 68

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliestabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente evidentemente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

Processo Administrativo

FLS Nº. 68

Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado na Plataforma BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email:pmslpi2016@hotmail.com

- 8.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e declarações;
- 8.13.2.** ANEXO II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí – PI, 05 de setembro de 2025

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 71
Rúbrica

Aviso de Contratação Direta nº DL-020/2025/2025

Última atualização 09/09/2025

Local: São Luis do Piauí/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI

Unidade compradora: 2290 – São Luis do Piauí

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01519467000105-1-000051/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número _c	Descrição _c	Quantidade _c	Valor unitário estimado _c	Valor total e
1	LOTE I – GÁS DE COZINHA	1	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,0

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Processo Administrativo
FLS Nº
Rúbrica

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

Processo Administrativo

FLS N° 73

Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✳ COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

ℹ Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Aviso de Licitação

Consulta de Licitações

Contratos e Aditivos do Procedimento

Editais dos concursos públicos

Planos de Contratações Anual

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações >

[Transparência](#) / [Licitações](#) / [Detalhes](#)

Detalhes da Licitação: **Dispensa - DL-020.1/2025**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI"

Informações Complementares
Não Informado

Processo Administrativo

FLS N°

Rúbrica

Observação

Não informado

Nº do Processo

DL-058/2025

ABERTURA

12/09/2025 08:00

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

08/09/2025

VALOR PREVISTO

R\$ 34.000,00

Tipo

-

Movimentações**Data****Tipo****Título****Arquivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUJEIRAS DO PIAUÍ

Rua 506 vicente, 338 - Bairro Centro - CEP: 64.628-000 - São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01.914.467/0001-06

Última Atualização: 24/09/2025

APPM

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo

FLS N°

90

Rúbrica

Id:01AB3961F8B98301



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 054/2025

DATA DA SESSÃO Dia 04/09/2025, às 08:30h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO https://novobmnet.com.br/

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Planilhas Orçamentárias.

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025

 Visto: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:0047F3E99B2F8302



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 055/2025

DATA DA SESSÃO Dia 04/09/2025, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO https://novobmnet.com.br/

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Planilhas Orçamentárias.

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025

 Visto: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:0B621FAC877F8645



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 058/2025

DATA DA SESSÃO Dia 04/09/2025 às 08:30h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO https://novobmnet.com.br/

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025

 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:151905F7164585D5

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
 CNPJ.: 06.554.331/0001-50
 Endereço: AV. PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO
 DECRETO Nº 000008 /2025

Página: 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7, INCISO II DA LEI 006/2024 DE 26/11/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	25.000,00
01.01. - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	25.000,00
01.01. - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.002 - Contribuição A Associação de Vereadores		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	5.000,00
01-031-0001 2.003 - Assinatura de Informativos, Revistas Jornais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 01 de Julho de 2025

 JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

← EDITAR EDITAL

DADOS DO EDITAL

DADOS DO LOTE/ITEM

DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor CNPJ
São Luis do Piauí 01.519.467/0001-05

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/2021 (dispensa). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. No Portal BBMNET os procedimentos para a realização da dispensa atendem aos requisitos previstos na IN (Instrução Normativa) Seges/Ministério da Economia nº 67, de 8 de julho de 2021.

MODALIDADE *	UTILIZAREI VERBA FEDERAL		AMPARO LEGAL *
Dispensa	Sim	Não	Lei 14.133/2021...

ⓘ = Caso a Lei contenha esse ícone, indica que a mesma se encontra com o cadastro inativado no sistema.

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *	CONTÉM LOTES PARA AGRICULTURA FAMILIAR		NÚMERO DO EDITAL *
Aquisição de Bens	Sim	Não	DL-020/2025

NÚMERO DO PROCESSO
PA-058/2025

PRAZO DE ENTREGA *
1

Dias

Agente de Contratação*

Equipe de Apoio

Processo Administrativo
FLS N° _____
Rúbrica



DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Contratação de empresa especializada para o fornec

Caracteres restantes:4957

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA PROPOSTA *

60 Dias

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

Data e Hora referente a: ⓘ

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

09/09/2025 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

12/09/2025 08:00

INÍCIO DE LANCES *

12/09/2025 08:10

DUF

Sala

MODO DE DISPUTA *

Sem Prorrogação

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *

Global de Cote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTE FASES *

Sim Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*

Não

SALVAR



Processo Administrativo
FLS N°
Ribeira



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce

LW-008395/25

processo administrativo

PA-058/2025

procedimento

DL-020/2025

data ult publicação

09/09/2025

data abertura

12/09/2025 08:00

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI

modalidade

Aviso de Dispensa

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

31/08/2025

Processo Administrativo
FLS Nº
[Assinatura]
Rúbrica

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Relatório de visualização e download do edital
Relatório emitido no portal www.BBMNET.com.br em 15/09/2025 às 09:28

Modalidade :	Dispensa
Nº Edital:	DL-020/2025
Nº Processo:	PA-058/2025
Objeto e finalidade	
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	09/09/2025 às 07:37:46

Totalização de acessos

Visualizações:.....20
Baixas do Edital (Downloads).....1

Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	09/09/2025 às 10:33:10	S & L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	59.372.171/0001-94	wmoreira9602@icloud.com	(88) 98233 - 0665	Não
2	09/09/2025 às 11:06:02	APS Soluções Integradas	31.248.094/0001-46	andre.p.siqueira@hotmail.com	(11) 99313 - 0175	Não
3	09/09/2025 às 12:34:31	ISABELA CRUZ ABRAS	51.297.244/0001-19	isabelacruzabrasltda@gmail.com	(14) 99173 - 6158	Não
4	09/09/2025 às 15:09:50	ARAUJO & BELO LTDA	55.175.575/0001-37	construtoraaraujobelo@gmai.com	(89) 9946 - 0508	Não
5	09/09/2025 às 15:30:04	MICHAEL ARAUJOG GOLO	14.638.683/0001-11	contato@mgcomdesign.com.br	(19) 99796 - 6527	Não
6	09/09/2025 às 15:53:30	RF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	60.796.249/0001-87	licita.ja@hotmail.com	(89) 98819 - 1341	Não
7	10/09/2025 às 21:32:02	J DO NASCIMENTO FILHO	13.191.020/0001-39	sussuaparagas@hotmail.com	(89) 99433 - 3646	Sim
		NVBA SHOP COMERCIO				

8	10/09/2025 às 23:17:54	VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	43.222.701/0001-88	lojanvbashop@gmail.com	(11) 97217 - 2246	Não
9	10/09/2025 às 09:12:21	CATHU MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA	45.574.572/0001-12	cathu@cathuserv.com	(24) 99211 - 1947	Não
10	10/09/2025 às 10:23:02	ATIANO BEZERRA BORGES ME	27.966.617/0001-12	atianobezerra@hotmail.com	(89) 8801 - 9901	Não
11	10/09/2025 às 11:16:35	56.016.551 Jonathan Santana Fernandes Meneses	56.016.551/0001-06	jonathantenderworks@hotmail.com	(11) 98060 - 1895	Não
12	10/09/2025 às 16:15:50	TEMPO TECNOLOGIA LTDA	07.003.665/0001-06	tempofomento@gmail.com	(11) 93288 - 7309	Não
13	11/09/2025 às 03:37:47	RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA	41.663.278/0001-26	ramonsousa_1997@hotmail.com	(89) 98110 - 5442	Não
14	11/09/2025 às 08:10:04	MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	61.176.068/0001-10	minteligenciapublica@gmail.com	(34) 99813 - 9956	Não
15	11/09/2025 às 08:10:55	59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA	59.229.190/0001-66	ataacomercial@gmail.com	(11) 97521 - 2104	Não
16	11/09/2025 às 09:18:44	N.T.COOK-ME	11.102.053/0001-30	mserviceodonto@yahoo.com.br	(19) 99927 - 7255	Não
17	11/09/2025 às 09:43:57	A L CARVALHO FILHO	47.162.004/0001-30	explorermoveis@hotmail.com	(89) 99974 - 5096	Não
18	11/09/2025 às 09:49:56	GERENCIAR SERVICOS PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	gerenciar243@gmail.com	(86) 99456 - 3854	Não
19	11/09/2025 às 14:25:11	EVENI DA SILVA BRITO ME	08.086.600/0001-26	VENNYCONFECOES@HOTMAIL.COM	(86) 99848 - 6940	Não
20	12/09/2025 às 08:04:19	60379330 PRISCILLA DA SILVA LIMA PINTO	60.379.330/0001-61	DTAF.COMERCIO@GMAIL.COM	(15) 99196 - 2335	Não

Processo Administrativo
FLS Nº


Rúbrica

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº DL-020/2025 – Processo PA-058/2025 – Lote 1

Modalidade	Dispensa
Promotor	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Endereço – UF	Avenida Luis Borges de Sousa 660 ,Centro, São Luís do Piauí - PI, CEP: 64638-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	João David de Araújo Borges
Telefone	(89) 3422 - 1725
E-mail	jjoaodavidd@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	09/09/2025 às 08:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	12/09/2025 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	12/09/2025 às 08:10:00
Data e hora para o término dos lances	12/09/2025 às 14:11:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 15/09/2025 às 08:50:31
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - J DO NASCIMENTO FILHO	13.191.020/0001-39	Picos - PI	R\$ 34.500,00	Participante 1 - J DO NASCIMENTO FILHO	(89) 3422 - 1642	sussuaparagas@hotmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
J DO NASCIMENTO FILHO	Participante 1	13.191.020/0001-39	sussuaparagas@hotmail.com	Picos - PI	(89) 3422 - 1642

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
10/09/2025	21:44:12	Participante 1 - J DO NASCIMENTO FILHO	R\$ 34.500,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
09/09/2025	08:00:21:192	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
12/09/2025	08:00:14:328	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
12/09/2025	08:10:00:609	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
12/09/2025	10:59:17:960	Agente de Contratação - Considerando os princípios da vantajosidade e da economicidade que regem as contratações públicas, solicitamos a gentileza de apresentar o maior desconto possível. Favor encaminhar a proposta final devidamente adequada, contendo todas as informações exigidas no edital e refletindo o menor valor que puder ser ofertado.
12/09/2025	10:59:41:176	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante J DO NASCIMENTO FILHO
12/09/2025	10:59:41:180	Sistema - Participante J DO NASCIMENTO FILHO, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
12/09/2025	11:00:56:907	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 12/09/2025, 13:00:00
12/09/2025	11:02:22:364	Sistema - O Participante J DO NASCIMENTO FILHO, inseriu documento(s) de habilitação.
12/09/2025	11:03:06:550	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante J DO NASCIMENTO FILHO.
12/09/2025	12:23:37:587	Agente de Contratação - Solicitamos o maior desconto possível
12/09/2025	12:25:15:232	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante J DO NASCIMENTO FILHO
12/09/2025	12:32:10:723	Participante 1 - Na proposta já esta inserida o limite maximo de desconto
15/09/2025	08:50:27:259	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante J DO NASCIMENTO FILHO. Iniciada a homologação da licitação.
15/09/2025	08:50:31:659	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 15/09/2025 às 09:28:37

Promotor:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
CNPJ:	01.519.467/0001-05
Edital:	DL-020/2025
Processo:	PA-058/2025
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Aquisição de Bens
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	09/09/2025 às 08:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	12/09/2025 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances:	12/09/2025 às 08:10:00
Data e hora para o termino dos lances	12/09/2025 às 14:11:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	João David de Araújo Borges

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no DL-020/2025 do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, CNPJ: 01.519.467/0001-05, realizado no portal www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: R\$ 34.500,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : LOTE I - GÁS DE COZINHA

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1 - J DO NASCIMENTO FILHO	13.191.020/0001-39	10/09/2025 às 21:44:12	R\$ 34.500,00	Sim	Classificado	nacional gás

Relatório Cadastro de Reserva

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-020/2025 – Processo N° PA-058/2025

Relatório gerado as 9:29:06 AM do dia 15 de Setembro de 2025

Não há cadastro de reserva para este edital.

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-020/2025 – Processo N° PA-058/2025

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Pregoeiro / Agente de Contratação João David de Araújo Borges

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Local: www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 34.500,00

Vencedores:

Fornecedor: J DO NASCIMENTO FILHO - 13.191.020/0001-39

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 34.500,00

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Setembro de 2025 as 08:10:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOTE I - GÁS DE COZINHA	nacional gás	1 Unidade(s)	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 34.500,00

Processo Administrativo
FLS N° 86
Rúbrica



J DO NASCIMENTO FILHO
AVENIDA TININHA DE SA URTIGA, 384- BAIRRO BOA SORTE -
PICOS/PI CNPJ: 13.191.020/0001-39
TEL: (89) 9910.8666

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**

A empresa, **J DO NASCIMENTO FILHO**, micro empresa, com inscrição estadual sob nº 19.485.434-5 e CNPJ nº 13.191.020/0001-39, com endereço a av. tininha de sá urtiga, 384 Bairro Boa Sorte -Picos/PI, neste ato representada pelo proprietário e administrador **JOSE DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, com registro sob nº 162.6840/ssp/pi e inscrito no CPF nº 823.848.863-04, residente e domiciliado á rua são sebastião 574 bairro - Centro -Picos/PI, **DECLARA**, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo- se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" (x);
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa - fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Picos/PI, 01 de Setembro de 2025.

JOSE DO NASCIMENTO
FILHO:82384886304

Assinado de forma digital por JOSE
DO NASCIMENTO
FILHO:82384886304
Dados: 2025.09.01 09:39:53 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº 89

Rubrica

JOSE DO NASCIMENTO FILHO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010213344842

CPF/CNPJ: 13.191.020/0001-39

Nome/Razão Social: J DO NASCIMENTO FILHO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2025 13:12:53
VÁLIDA ATÉ 03/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 78CC26F5-3C68-4A75-88F6-E18682B88C8D

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 04/08/2025 13:12:54 -03:00

Processo Administrativo
FLS N° 88

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010315061290

CPF/CNPJ: 13.191.020/0001-39

Nome/Razão Social: J DO NASCIMENTO FILHO

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/09/2025 11:12:29
VÁLIDA ATÉ 31/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 53CEDDFD-EC12-471C-979F-AB2EA18BD852

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 01/09/2025 11:12:29 -03:00

Processo Administrativo
FLS N° 89

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.191.020/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011	
NOME EMPRESARIAL J DO NASCIMENTO FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARIBAS GAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV TININHA DE SA URTIGA	NÚMERO 384	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.600-002	BAIRRO/DISTRITO BOA SORTE	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUSSUAPARAGAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9985-7655		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **12:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Administrativo
FLS Nº 90
Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DO NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.191.020/0001-39

Certidão n°: 50704956/2025

Expedição: 01/09/2025, às 10:12:22

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DO NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.191.020/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DO NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 13.191.020/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:26 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **76B1.6E5B.3FCE.6157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 902

Rúbrica

Resultado Consulta

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

CNPJ 13.191.020/0001-39 Período 01/09/2024 a 01/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
76B1.6E5B.3FCE.6157	Positiva com efeitos de negativa	01/09/2025 - 10:10:26	28/02/2026	Válida	
2D67.C036.D133.B03C	Positiva com efeitos de negativa	26/08/2025 - 21:53:01	22/02/2026	Válida	
3E17.85C5.75D3.1AD6	Positiva com efeitos de negativa	14/04/2025 - 13:43:33	11/10/2025	Válida	
338D.BCF6.DE24.4730	Positiva com efeitos de negativa	08/04/2025 - 09:13:18	05/10/2025	Válida	
58EA.21B7.DE5E.0583	Positiva com efeitos de negativa	18/03/2025 - 09:50:15	14/09/2025	Válida	

Exibir: 5 1-5 de 14 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)

[Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)

Processo Administrativo
FLS N° 93
Rúbrica



REDES SOCIAIS





Processo Administrativo
FLS Nº 94
[Signature]
Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DO NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.191.020/0001-39

Certidão n°: 50704956/2025

Expedição: 01/09/2025, às 10:12:22

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DO NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.191.020/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Administrativo

FLS N° 95

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 7A1536D56C7CF63D

Cadastro: 000004578 Inscrição Municipal: 11002854-5
Contribuinte: J DO NASCIMENTO FILHO CPF/CNPJ 13191020000139
Nome Fantasia: GUARIBAS GAS
Endereço: AV. TININHA DE SA URTIGA, 00384 Complem:
Bairro: BOA SORTE CEP: 64607000
Cidade: PICOS - PI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.



Emissão: 16/06/2025 11:24:54

Validade 14/09/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Araceliândia da Costa Silva
Técnica Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 11288-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Processo Administrativo

FLS Nº 96

Rúbrica

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.191.020/0001-39
Razão Social: J DO NASCIMENTO FILHO
Endereço: AV TININHA DE SA URTIGA 384 / BOA SORTE / TERESINA / PI / 64600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082402061802315408

Informação obtida em 01/09/2025 09:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Administrativo

FLS N°

97

Rúbrica



PICOS
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 02.289.047/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **J DO NASCIMENTO FILHO - EPP**, de CNPJ nº **13.191.020/0001-39**, estabelecida na **Av. Tininha de Sá Urtiga, nº 384, Bairro: Boa Sorte, Picos – PI**, participou de processos Licitatórios junto a esta instituição e forneceu **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS**, nos anos de 2021, 2022 e 2023 para esta secretaria.

Esclareço ainda que todos os serviços oferecidos/prestados pela empresa acima citados foram realizados dentro dos padrões de qualidade, serventia e prazos estabelecidos, não havendo em nossos arquivos até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Picos(PI), 25 de julho de 2023

Noêmia M. F. Marques

Noêmia Moreira Feitosa Marques

Secretaria Municipal de Educação de Picos - PI

Portaria N° 04/2021

Noêmia Moreira Feitosa Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02072013 40 21 2000

Processo Administrativo
FLS N° 98

Rúbrica



CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7267/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo Administrativo
FLS Nº 99

Rúbrica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI E A EMPRESA J DO NASCIMENTO FILHO EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.191.020/0001-39 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Gil Marques de Medeiros**, portador do RG sob o nº 160.380 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 029.928.923-00, residente e domiciliado nesta cidade de Picos - PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J DO NASCIMENTO FILHO EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 13.191.020/0001-39, estabelecida na Avenida Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte, Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **José do Nascimento Filho**, brasileiro, empresário, em união estável, residente e domiciliado Rua São Sebastião, nº 574, Bairro Centro, Picos-PI, portador do RG nº 16.268.40 SSP/PI e CPF nº 823.848.863-04, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 7892/2013, Decreto 8.250/2014, bem como o Decreto Municipal nº 054/2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS**", conforme especificações constantes



do termo referente do edital, e proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

Processo Administrativo
FLS N° 100

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Rúbrica

FONTE DE RECURSOS	ORGÃOS PARTICIPANTES	PROJETOS DE ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSES DA PREFEITURA À EDUCAÇÃO, À SEMTAS, À SAÚDE E À FUNDO DE ASSISTÊNCIA, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCOS DE MANUTENÇÃO E DA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2004	
	CONT. GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0002.2006	
	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2008	
	FUNDO MUNIC. ILUMINAÇÃO-FUMIP	04.122.0002.2018	
	PICOS PREV. FUNDO PREVIDENCIÁRIO	09.272.0002.2015	
	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	04.121.0002.2019	
	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	04.123.0002.2022	
	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2024	33.90.30
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.361.0003.2043	33.90.39
	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.301.0015.2121	44.90.52
	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	10.301.0012.2124	
	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	10.302.0013.2133	
	SEC. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS	10.302.0013.2135	
	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	10.301.0013.2134	
	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.301.0014.2127	
	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO	10.301.0014.2143	
	SEC. MUNICIPAL DE	10.302.0014.2169	
		10.304.0012.2126	
		10.305.0012.2125	
		10.305.0012.2160	
	10.302.0013.2170		
	10.302.0013.2048		
	10.301.0012.2161		
	10.301.0012.2139		
	10.301.0011.2152		
	10.302.0013.2129		
	04.122.0002.2096		
	08.244.0007.2151		



GOVERNO ESTADUAL, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, FNAS, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANFERÊNCIA DA UNIÃO- LC 173/2020, COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E RECURSOS VINCULADOS AO RPPS. OUTRAS TRANSFEP. UNIÃO	GOVERNO GABINETE VICE-PREFEITO PROC. GERAL DO MUNICÍPIO TESOURO MUNICIPAL SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER SEC. MUNIC. DEFESA CÍVEL SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.122.0007.2170 04.122.0002.2069 04.122.0002.2075 04.122.0002.2077 04.122.0002.2080 04.122.0002.2081 04.122.0002.2088 04.122.0002.2089 04.122.0002.2093 03.092.0002.2094 04.123.0002.2095 04.122.0002.2156 06.182.0009.2058 04.122.0002.2158 04.125.0002.2159 08.244.0007.2104 08.244.0007.2110 08.244.0007.2107 08.244.0007.2105	
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de **doze meses**, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual, podendo ainda ser aditivado a forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 129.650,00** (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) para o lote I (EDUCAÇÃO); **R\$ 33.650,00** (Trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais) para o lote II (SAÚDE) e **R\$ 28.015,00** (vinte e oito mil e quinze reais) para o lote III (ADMINISTRAÇÃO), totalizando assim o **VALOR** de **R\$ 191.315,00** (CENTO E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.



5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT.

5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização e nota de empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) O fornecimento do produto licitado deverá ser feito em até 05 (cinco) dias corridos, de acordo com a necessidade da Contratante;
- b) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- c) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

6.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das

Processo Administrativo

FLS N° 102

Ribrika



especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos dos órgãos fiscalizadores.

6.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) COMPETE AO CONTRATANTE:

7.1- fornecer os dados e endereços completos dos locais de recebimento do produto para a **CONTRATADA;**

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.3 - exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no contrato;

8.2. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

8.3. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos humanos necessários para tanto;

8.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

8.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

8.6. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

8.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

8.8. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

8.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5
Processo Administrativo

FLS N° 103

Ribeira



- 8.11.** Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 8.12.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos produtos ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 8.13.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 8.14.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 8.15.** Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 8.16.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 8.17.** Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 8.18.** Fornecer o produto mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante;
- 8.19.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;
- 8.20.** Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 9.1.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.1.2.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 9.1.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.1.4.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 9.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

Processo Administrativo

FLS N° 104

Rúbrica



9.3. Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almojarifado, da seguinte forma:

9.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

9.3.2- Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

9.4. A data de entrega pelo almojarifado será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

9.5. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

9.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.7. O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços serão irreeajustáveis por um período de 12 (doze) meses.

10.2 O reajuste do preço somente se dará, se necessário for, de acordo com significativo aumento dos custos, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos do objeto licitado.

10.3 Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a **CONTRATADA** à multa de mora de 2,0% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela **CONTRATADA**, poderá o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;



11.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMP;

11.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá o direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do presente Contrato será realizada por servidor designado pela Contratante, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

14.2 O servidor, gestor do contrato, anotará, em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Administrativo

FLS N° 106

Ribrites



16.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2023, processo Administrativo nº 7267/2023, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

18.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Picos (PI), 31 de julho de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Jose do Nascimento Filho
J DO NASCIMENTO FILHO EPP
CNPJ: 13.191.020/0001-39
José do Nascimento Filho
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Luiz Teyme de Santos Junior
CPF: 045 067 263 05
RG: 2915244

Francisco de Assis Barroso
CPF: 552 454 683 36
RG: 591 170 59

Processo Administrativo
FLS Nº 107

Ribeira
Ribeira



J DO NASCIMENTO FILHO

AVENIDA TININHA DE SA URTIGA, 384- BAIRRO BOA SORTE - PICOS/PI CNPJ: 13.191.020/0001-39
TEL: (89) 9910.8666

PROPOSTA READEQUADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

A empresa, **J DO NASCIMENTO FILHO**, micro empresa, com inscrição estadual sob nº 19.485.434-5 e CNPJ nº 13.191.020/0001-39, com endereço a av. tininha de sá urtiga, 384 Bairro Boa Sorte -Picos/PI, neste ato representada pelo proprietário e administrador **JOSE DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, com registro sob nº 162.6840/ssp/pi e inscrito no CPF nº 823.848.863- 04, residente e domiciliado á rua são sebastião 574 bairro - Centro -Picos/PI, Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do **OBJETO** " **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí PI**", pelo valor global conforme discriminado abaixo

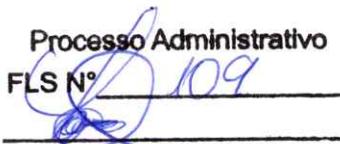
Processo Administrativo
FLS Nº 108
Rúbrica

Lote 1- G Á S

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor (extenso)	Valor Total	Valor Total (Extenso)	Marca/Fabricao	Prazo
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo, (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado QTD VALOR TOTAL 1 em botijão tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Envasado em botijão de aço carbono com espessura variando entre 2,5 e 3,0 mm, pressão interna entre 2 e 7 kg por cm3. Demais condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. N BR - 14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer Botijões como comodato, sem ônus adicionais para a Administração.	UNID.	300	R\$ 115,00	Cento e quinze reais	R\$34.500,00	Trinta e quatro mil e quinhentos reais	Nacional Gás	Indeterminado
Valor do lote em (R\$) =						R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$

R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Processo Administrativo
 FLS N° 109


 Rúbrica

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (EDITAL).

EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.
- Se compromete com a entrega e/ou execução dos itens listados no Termo de Referência do Edital, dentro do prazo, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.
- Conhece e aceita as regras do Edital do Dispensa Eletronica n° 020/2025.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
 - Não possui sócio com algum grau de parentesco com o Administrador do município, e que não possui no quadro de pessoal servidores públicos do Município de São Luis do Piauí/PI, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, § 1, da Lei n° 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Os serviços oferecidos na proposta atendem a todas as normas de qualidade, disponibilizando estrutura compatível, com ferramentas e técnicos capacitados.

Processo Administrativo
FLS N° 110
Rúbrica

Caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, indicando, para esse fim, o Sr. **JOSE DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, com registro sob nº 162.6840/ssp/pi e inscrito no CPF nº 823.848.863- 04, residente e domiciliado á rua são sebastião 574 bairro – Centro –Picos/PI, **como representante legal da empresa.**

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Agência 0254-2

Conta 40.653-8

J DO NASCIMENTO FILHO

CNPJ Nº 13.191.020/0001-39

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos

PICOS/PI, 12 DE SETEMBRO DE 2025

J DO NASCIMENTO

FILHO:13191020000139

Assinado de forma digital por J DO
NASCIMENTO FILHO:13191020000139
Dados: 2025.09.12 08:31:08 -03'00'

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº DL-020/2025 - Processo nº PA-058/2025

Ao(s) 12 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). João David de Araújo Borges do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Aquisição de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 9:28:59 AM do dia 15 de Setembro de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

J DO NASCIMENTO FILHO	13.191.020/0001-39
-----------------------	--------------------

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE I - GÁS DE COZINHA

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 34.500,00 Valor Final:R\$ 34.500,00 Marca/Modelo: nacional gás

Valor Global (final):R\$ 34.500,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
J DO NASCIMENTO FILHO	Participante 1	13.191.020/0001-39	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	nacional gás	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

João David de Araújo Borges

Agente de Contratação

M. Araújo

Maria Aldenice de Araujo

Equipe de Apoio

a Renúcia Maria de Sousa Chagas

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-020/2025 – Processo N° PA-058/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° PA-058/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° DL-020/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	LOTE I - GÁS DE COZINHA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	nacional gás
Valor Unitário:	R\$ 34.500,00
Valor Total:	R\$ 34.500,00

Participante Vencedor: J DO NASCIMENTO FILHO

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.191.020/0001-39
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 34.500,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)

Lotes adjudicados

Sr.(a) Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, como autoridade competente adjudicou:	1
---	---

São Luís do Piauí - PI, 15 de Setembro de 2025 as 8 horas e 50 minutos

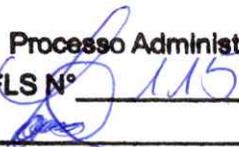
Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Assinatura _____

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Processo Administrativo
FLS N° 114
Rúbrica

Processo Administrativo
FLS N° 115


Rúbrica

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-020/2025 – Processo N° PA-058/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, Sr.(a) Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° PA-058/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) DL-020/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOTE I - GÁS DE COZINHA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	nacional gás
Valor Unitário:	R\$ 34.500,00
Valor Total:	R\$ 34.500,00
Participante Vencedor:	J DO NASCIMENTO FILHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.191.020/0001-39
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 34.500,00

São Luís do Piauí - PI, 15 de Setembro de 2025 as 8 horas e 50 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa,

Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Processo Administrativo

FLS N° _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI**, com valor previsto para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 020/2025** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: J DO NASCIMENTO FILHO – ME, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte – Picos/PI. CEP: 64.600-002, com o valor para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; e 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

São Luís do Piauí -PI, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
DE ARAUJO RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
SOUZA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 117

Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

Portal de Serviços [Alt + s]

Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

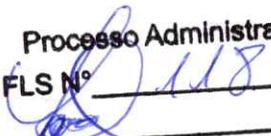
Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escalas dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº

Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Q Buscar

Documentos digitalizados

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 020/2025 - Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[ATO de Homologação Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ PI.](#)

[PE 19/2025 - Termo Homologação - ballet](#)

[PE 019/2025 - Extrato de Contrato - Ballet](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS.](#)

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Total: **530** - Mostrando por página

« 1 2 3 4 5 »

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 328 - Bairro: Centro - CEP: 64.639-000 - São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01.519.467/0001-09

Última Atualização: 23/09/2025



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 120
Rúbrica

Id:05D50956E2A047CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 020/2025, com a finalidade de formalizar contrato à Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora a empresa: J DO NASCIMENTO FILHO - ME, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte - Picos/PI. CEP: 64.600-002., com o valor para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), quem deverá ser adjudicada a execução do objeto previsto na Dispensa de Licitação em apreço que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

São Luís do Piauí (PI), 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
Sousa:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353

Id:09FED9BFFB3E47C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI**, com valor previsto para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 020/2025** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: J DO NASCIMENTO FILHO - ME, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte - Picos/PI. CEP: 64.600-002, com o valor para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; e 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

São Luís do Piauí -PI, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
Sousa:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353

Id:01AB38EDCA024790



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 104/2025/CPC/PMAL/PI.

Processo Administrativo nº 073/2025.

Adesão Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025-PMG-PlxPMAL-PI - Ata de Registro de Preço 004/2025-SRP-PMG-PI - Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025-SRP-PMG-PlxPMAL-PI.

Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar e insumos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Longá - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03/ SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.973.088/0001-07, com sede na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1690/B, bairro: Macaúba, Teresina - PI, CEP: 64.016-96, representado pelo Sr. RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO, CPF: ***.107.633-**.

Valor Global: Lote 1: R\$ 275.056,50 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 2: R\$ 257.623,20 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), Lote 3: R\$ 265.409,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais) e Lote 4: R\$ 525.236,80 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ FMS/ FUS/ CUSTEIO/ PAB/ ICMS/ Tributos e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

3A DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ
nº 12.973.088/0001-07
Contratado

Id:0CC564B0B6524768



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



SANÇÃO Nº 03/2025 - GABPREF

23 de setembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação mínima de 20% (vinte por cento) de artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela administração pública e dá outras providências.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, fielmente, como nela se contém.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Belauto Moreira Torres
BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal de Alto Longá - PI

RUA BENEDITO BRITO, 400 • CENTRO
CEP: 64.360-000 • ALTO LONGÁ-PI
CNPJ: 06.554.323/0001-03

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 020/2025, com a finalidade de formalizar contrato à Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora a empresa: J DO NASCIMENTO FILHO – ME, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte –Picos/PI. CEP: 64.600-002., com o valor para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), quem deverá ser adjudicada a execução do objeto previsto na Dispensa de Licitação em apreço que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

São Luís do Piauí (PI), 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 102
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

Portal de Serviços [Alt + s]

Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escalas dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 123
Rúbrica

Ano

Todos

Nome

🔍 Buscar

Documentos digitalizados

[ATO de HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 020/2025 - Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 020/2025 - Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[ATO de Homologação Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[PE 19/2025 - Termo Homologação - ballet](#)

[PE 019/2025 - Extrato de Contrato - Ballet](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

Processo Administrativo
FLS Nº 104

Rúbrica

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 011/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS.

Total: **531** – Mostrando por página

« 1 2 3 4 5 »

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR (PIAUÍ)

Rua São Vicente, 328 – Bairro – Centro – CEP: 64.633-000 – São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.319.467/0001-00

Última Atualização: 23/09/2025



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS N° 125


Rúbrica

Id:05D50956E2A047CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospl@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 020/2025, com a finalidade de formalizar contrato à Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora a empresa: **J DO NASCIMENTO FILHO – ME**, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte –Picos/PI. CEP: 64.600-002., com o valor para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), quem deverá ser adjudicada a execução do objeto previsto na Dispensa de Licitação em apreço que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

São Luís do Piauí (PI), 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SQUISA:39724107353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SQUISA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:09FED9BFFB3E47C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospl@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI**, com valor previsto para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 020/2025** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **J DO NASCIMENTO FILHO – ME**, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte – Picos/PI. CEP: 64.600-002, com o valor para o Lote I de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; e 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

São Luís do Piauí -PI, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SQUISA:39724107353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SQUISA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:01AB38EDCA024790



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 104/2025/CPC/PMAL/PI.

Processo Administrativo nº 073/2025.

Adesão Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025-PMG-PlxPMAL-PI - Ata de Registro de Preço 004/2025-SRP- PMG-PI - Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025-SRP-PMG-PlxPMAL-PI.

Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar e insumos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Longá - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03/ SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.973.088/0001-07, com sede na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1690/B, bairro: Macaúba, Teresina - PI, CEP: 64.016-96, representado pelo Sr. RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO, CPF: ***.107.633-**.

Valor Global: Lote 1: R\$ 275.056,50 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 2: R\$ 257.623,20 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), Lote 3: R\$ 265.409,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais) e Lote 4: R\$ 525.236,80 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ FMS/ FUS/ CUSTEIO/ PAB/ ICMS/ Tributos e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

3A DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ
nº 12.973.088/0001-07
Contratado

Id:0CC564B0B6524768



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



SANÇÃO Nº 03/2025 – GABPREF

23 de setembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ – PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação mínima de 20% (vinte por cento) de artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela administração pública e dá outras providências.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, fielmente, como nela se contém.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Belauto Moreira Torres
BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal de Alto Longá - PI

RUA BENEDITO BRITO, 400 • CENTRO
CEP: 64.360-000 • ALTO LONGÁ-PI
CNPJ: 06.554.323/0001-03

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA J DO NASCIMENTO FILHO – ME, REFERENTE A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**”, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, Nº 388, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, CPF nº 397.241.073-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J DO NASCIMENTO FILHO – ME**, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte –Picos/PI. CEP: 64.635-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jose do Nascimento Filho, inscrito no CPF nº 823.848.863- 04, celebram o presente Contrato decorrente de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, II e III)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI”**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo Administrativo
FLS Nº 107
Rúbrica

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105, 106, 107 e 108)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 Se tratando de contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, na hipótese de ser respeitada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nas formas dos artigos 106, 107 e 108 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **RS 34.500,00 trinta e quatro mil e quinhentos reais** até a data de 31/12/2025, referente ao **LOTE I**, pelos serviços efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Processo Administrativo
FLS Nº 129
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

Processo Administrativo
FLS Nº 130
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Processo Administrativo
FLS Nº 131
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Processo Administrativo
FLS Nº 102
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer

Processo Administrativo
FLS Nº 133
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o

Processo Administrativo
FLS Nº 134

Rúbrica



acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.26 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo Administrativo
FLS Nº 136
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ N.º 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não

Processo Administrativo
FLS N.º 137
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

Processo Administrativo
FLS Nº 138

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	04.122.0003.2201.0000	Manutenção da Administração Geral	33.90.30	Material de Consumo
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.361.5510.2503.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	12.361.5510.2801.0000	Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	10.301.0020.2601.0000	Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral		
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	08.122.0003.2701.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo
FLS Nº 139
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de São Luís do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís do Piauí - PI, 15 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:	RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353	Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
CONTRATADO:	JOSE DO NASCIMENTO FILHO:82384886304	Assinado de forma digital por JOSE DO NASCIMENTO FILHO:82384886304 Dados: 2025.09.15 16:07:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

J DO NASCIMENTO FILHO – ME
José do Nascimento Filho
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. William Alan Silva Fontes
CPF: 090.230.293-05

2. Armando Gonçalves de Souza
CPF: 051.837.833-06

Processo Administrativo
FLS Nº 140
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: J DO NASCIMENTO FILHO – ME, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte –Picos/PI. CEP: 64.600-002..

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINATURA: 15/09/2025.

São Luís do Piauí -PI, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Q Buscar

Documentos digitalizados

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 020/2025 - Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[ATO de HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 020/2025 - Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 020/2025 - Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 019/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de passagens molhadas, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[ATO de Homologação Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ PI.](#)

[PE 19/2025 - Termo Homologação - ballet](#)

[PE 019/2025 - Extrato de Contrato - Ballet](#)

Processo Administrativo
FLS N° 143
Rúbrica

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI](#)

Total: **532** - Mostrando por página

« 1 2 3 4 5 »

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua Rda Vicente 328 - Bairro Centro - CEP: 64.633-000 - São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01.519.467/0001-05

Última Atualização: 23/09/2025

APPM

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS N° _____

Rúbrica

**Id:01AB38EDCA024114**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº D-018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.1/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: M L DE BRITO ARAUJO – ME (CONSTRUTORA BRITO), inscrita no CNPJ sob nº 49.434.127/0001-08, Insc. Est. 19.732.430-4, com sede na na Rua Francisco Prota, nº 114, Sala B, Centro, CEP: 64.600-026, Picos – PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.203,16 (sessenta e dois mil duzentos e três reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINATURA: 16/09/2025.

São Luís do Piauí -PI, 16 de setembro de 2025

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 / RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:01AB38EDCA02410C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.1/2025

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 018/2025, com a finalidade de formalizar contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, com respaldo no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **M L DE BRITO ARAUJO – ME (CONSTRUTORA BRITO)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.434.127/0001-08, Insc. Est. 19.732.430-4, com sede na na Rua Francisco Prota, nº 114, Sala B, Centro, CEP: 64.600-026, Picos - PI, neste ato representado pela Sra. MARIA LAURA DE BRITO ARAUJO, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 23/07/2001, CPF 038.322.403-90, residente e domiciliada na cidade de Sussuapara - PI, na Comunidade Camarada, Sn, Zona Rural, CEP: 64610-000, com o valor global de **R\$ 62.203,16 (sessenta e dois mil duzentos e três reais e dezesseis centavos)**, a quem deverá ser adjudicada a execução do objeto previsto na Dispensa de Licitação em apreço que será pago da seguinte forma: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 16 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 / RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

**Id:0047F3756C784105**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.1/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, com valor previsto de R\$ 66.264,83 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 018/2025** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **M L DE BRITO ARAUJO – ME (CONSTRUTORA BRITO)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.434.127/0001-08, Insc. Est. 19.732.430-4, com sede na na Rua Francisco Prota, nº 114, Sala B, Centro, CEP: 64.600-026, Picos - PI, neste ato representado pela Sra. MARIA LAURA DE BRITO ARAUJO, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 23/07/2001, CPF 038.322.403-90, residente e domiciliada na cidade de Sussuapara - PI, na Comunidade Camarada, Sn, Zona Rural, CEP: 64610-000, com o valor global de **R\$ 62.203,16 (sessenta e dois mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos)**, visando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de bueiros, na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí -PI, 16 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 / RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:030E7E66278C47D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: J DO NASCIMENTO FILHO – ME, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte -Picos/PI. CEP: 64.600-002..

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FUNDE; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINATURA: 15/09/2025.

São Luís do Piauí -PI, 15 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 / RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 145

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, Nº 388, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI.

CONTRATADA: J DO NASCIMENTO FILHO – ME, CNPJ Nº 13.191.020/0001-39, com endereço na Av. Tininha de Sá Urtiga, 384, Bairro Boa Sorte –Picos/PI. CEP: 64.600-002.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI autoriza a empresa acima citada a executar o fornecimento objeto do Processo de dispensa de Licitação nº 020/2025, cujo resultado foi ratificado em 15 de setembro de 2025 pelo Prefeito Municipal.

Os pagamentos serão efetuados mediante solicitação pela CONTRATADA, e ratificadas pela equipe designada pela CONTRATANTE, posterior liberação dos recursos, a contento, do objeto desta licitação.

São Luís do Piauí-PI, 15 de setembro de 2025

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

JOSE DO NASCIMENTO FILHO:82384886304 Assinado de forma digital por JOSE DO NASCIMENTO FILHO:82384886304
Dados: 2025.09.15 16:05:39 -03'00'

J DO NASCIMENTO FILHO – ME
JOSE DO NASCIMENTO FILHO
Sócio Administrador

Processo Administrativo
FLS Nº 146
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



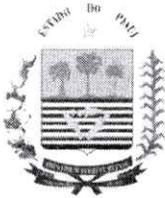
Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce LW-008395/25	processo administrativo PA-058/2025	procedimento DL-020/2025
data ult publicação 09/09/2025	data abertura 12/09/2025 08:00	tipo do objeto Aquisição de Bens (Material de Consumo)
descrição do objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI		
modalidade Aviso de Dispensa	forma de julgamento Menor preço	data finalização 26/09/2025

Autorizações

N°	Dt Autorização	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Valor total
1	11/08/2025	1	1	1	34.500,00

Processo Administrativo
FLS N° 147
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

nº processo TCE

CW-021645/25

nº contrato

D-020/2025

nº processo administrativo

058/2025

procedimento origem

Dispensa

objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luis do Piauí-PI

nome do contratado

J DO NASCIMENTO FILHO - EPP (GUARIBAS GAS)

cpf/cnpj

13.191.020/0001-39

data da assinatura

15/09/2025

valor contratado

R\$34.500,00

data do cadastro

26/09/2025

data últ. alteração

26/09/2025